



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

~~DECRETO Nº 1.222 de 06 de Setembro de 1989~~

Dispõe sobre a abertura de um C. DITO ESPECIAL no valor de NCz\$ 17.815,56 (Dezesete mil oitocentos e quinze - cruzados novos e cinquenta e seis centavos), e da outra providências:

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições q e a Lei lhe confere:

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um crédito especial, no valor de NCz\$ 17.815,56 (Dezesete mil oitocentos e quinze cruzados novos e cinquenta e seis centavos), correspondente à 575,64 % IIC da FIP- do mês de agosto de 1.989, para fazer face as despesas oriundas das Leis nº... 2.088 de 22/7/89-2.034 de 28/01/89 e 2.129 de 27/02/89.

ARTIGO 2º-Para cobertura das despesas do presente Decreto, serão utilizados os recursos citados no Parágrafo Único da Lei 2.129 de 27 de fevereiro de 1.989.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 06 de setembro de 1.989.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO.

Prefeito Municipal.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOCCCHINI.

Diretora da Secretaria.